

DECRETO Nº 9.297 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Pontos Facultativos e Feriados nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026 no Município de Ouro Preto.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado o dia de feriado referente ao mês de julho de 2026 no Município de Ouro Preto:

I - 08/07 – Quarta-feira – Feriado Municipal – Aniversário de Ouro Preto.

Art. 2º Fica estabelecido o dia de ponto facultativo referente ao mês de agosto de 2026 no Município de Ouro Preto:

I - 15/08 – Sábado – Ponto Facultativo – Dia de Nossa Senhora do Pilar e Nossa Senhora da Lapa.

Art. 3º Fica divulgado o dia de feriado e estabelecidos os dias de pontos facultativos referentes ao mês de setembro de 2026 no Município de Ouro Preto:

I - 07/09 – Segunda-feira – Feriado Nacional – Independência do Brasil;

II - 14/09 – Segunda-feira – Ponto Facultativo – Dia de Bom Jesus de Matozinhos;

III - 21/09 – Segunda-feira – Ponto Facultativo – Dia de Santa Efigênia.

Art. 4º Fica divulgado o dia de feriado e estabelecido o dia de ponto facultativo referentes ao mês de outubro de 2026 no Município de Ouro Preto:

I - 12/10 – Segunda-feira – Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida;

II - 30/10 – Sexta-feira – Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público.

Art. 5º Ficam divulgados os dias de feriados referentes ao mês de novembro de 2026 no Município de Ouro Preto:

I - 02/11 – Segunda-feira – Feriado Nacional – Dia de Finados;

II - 15/11 – Domingo – Feriado Nacional – Proclamação da República;

III - 20/11 – Sexta-feira – Feriado Nacional – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 6º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos Referentes ao mês de dezembro de 2026 no Município de Ouro Preto:

I – 07/12 – Segunda-feira – Ponto Facultativo;

II - 08/12 – Terça-feira – Feriado Municipal – Dia de Nossa Senhora da Conceição;

III - 24/12 – Quinta-feira – Ponto Facultativo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerência de Recursos Humanos

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar - Ouro Preto/MG – 35.402-045

(31) 3559-3219

E-mail: grh.atendimento@ouopreto.mg.gov.br

www.ouopreto.mg.gov.br



IV - 25/12 – Sexta-feira – Feriado Nacional – Natal;

V - 31/12 – Quinta-feira – Ponto Facultativo.

Art. 7º Os pontos facultativos de que tratam este Decreto não incluem os serviços de limpeza urbana, os serviços considerados essenciais à segurança, à saúde e outros de utilidade pública, que deverão manter plantão permanente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 22 de junho de 2026, trezentos e quatorze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e cinco anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto